



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 36, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre nova redação aos artigos 1º e 2º da lei nº 4684 de 08 julho de 2021, que abre crédito especial ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2021 e dá outras providências"

Eu, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal n. 4684 de 08 de julho de 2021 passam doravante, a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica aberto, no orçamento programa do Município de Buritama, junto a autarquia SAAEMB – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente, crédito especial, ao orçamento programa do exercício de 2021, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, na importância de R\$. 403.767,41 (Quatrocentos e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:*

### (+) CRÉDITO ESPECIAL

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00<br>SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA –<br>SAAEMB |       |              |                                               |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|-----------------------------------------------|------------|
|                                                                                                           |       |              | UNIDADE EXECUTORA: 04.02.00                   |            |
|                                                                                                           |       |              | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203-1.20X     |            |
| FICHA                                                                                                     | FONTE | CAT.ECON.    | ESPECIFICAÇÃO                                 | Valor R\$  |
|                                                                                                           |       | 1.20X        | CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO |            |
|                                                                                                           | 2     | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações (Estado)                  | 262.006,01 |
|                                                                                                           | 4     | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações (Tesouro)                 | 141.761,40 |
|                                                                                                           |       | TOTAL        |                                               |            |
|                                                                                                           |       |              | TOTAL DO CRÉDITO ABERTO                       | 403.767,41 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 1º desta lei, serão utilizados recursos provenientes de:

- I- **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado no balanço patrimonial da Autarquia SAAEMB, encerrado do exercício anterior (2020), no valor de R\$.141.761,40 (Cento e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos), nos termos do disposto no inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

II- **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 a ser apurado no corrente exercício, referente ao Contrato nº 065/21 99/2019 firmado com a Secretaria de Infra Estrutura e Meio Ambiente, através do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, no valor de R\$.262.006,01 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Seis Reais e Um Centavo).”

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os arts. 1º e 2º da lei municipal n. 4684 de 08 de julho de 2021.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **tres** dias do mês de **agosto** de dois mil e vinte e um (2021), 103 anos da Fundação de Buritama e 72 anos de Sua Emancipação Política.

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**